



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEEA

PROPOSTA CDEN Nº 7/2019

Processo: CF-01528/2019

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN)

Assunto: 007/2019 - CCM

Interessado: Colégio de Entidades Nacionais

O Colégio de Entidades Nacionais – CDEN, em conformidade com o disposto na Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014, e na Resolução 1.088, de 24 de março de 2017, do Confea, reunido em Brasília, Distrito Federal, no período de 21 a 23 de fevereiro de 2017, propõe:

1. Situação Existente

A Decisão Normativa 081 de 25 de maio de 2007 regulamenta a composição e o funcionamento do Conselho de Comunicação e Marketing. Seu artigo 1º estabelece a composição do Conselho, estando entre seus integrantes, um representante do CDEN.

2. Proposta

Indicar o Eng. Mecânico Marco Aurélio Candia Braga, presidente da FENEMI como representante titular do CDEN no Conselho de Comunicação e Marketing do Confea, e o Eng. Civ. Hideraldo Rodrigues Gomes, representante da FEBRAE, como suplente.

3. Justificativa

Necessidade de indicação de membro do CDEN para compor o Conselho de Comunicação e Marketing, conforme previsto no artigo 1º da Decisão Normativa 081 de 25 de maio de 2007.

4. Fundamentação Legal

Resolução nº 1.056,10 de 30 de julho de 2014.

Decisão Normativa 081 de 25 de maio de 2007.

e) Sugestão de Mecanismos

Encaminhar à Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS, para conhecimento.

Eng. Agrícola Valmor Pietsch - Presidente da ABEAG

Coordenador do CDEN

Documento assinado eletronicamente por **Valmor Pietsch (335.501.829-53)**, **Usuário Externo**, em 26/02/2019, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0171423** e o código CRC **48D556D1**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-01528/2019

SEI nº 0171423